



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete do Vereador Lennon Monjardim



PROJETO DE LEI Nº 58 /2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Guarapari.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI

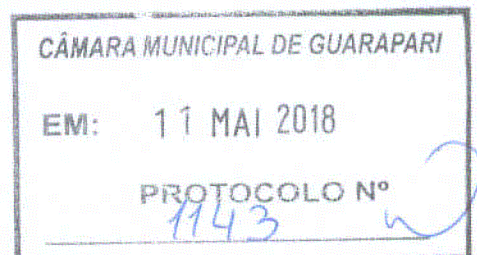
Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Guarapari utilizem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único. Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de maio de 2018.



Lennon Monjardim de Araújo
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete do Vereador Lennon Monjardim



Justificativa

As recentes melhorias em iluminação pública em Guarapari, além de beneficiar a população, também gera economia aos cofres públicos. A capital do Espírito Santo já conta com 32.000 pontos de iluminação em Led instalados, representando uma melhoria de 80% na iluminação pública, segundo informações da Prefeitura de Vitória.

A melhoria da segurança no tráfego de automóveis e nas ruas, o embelezamento e a valorização de monumentos, prédios e paisagens, o aumento do tráfego de pedestres em locais antes abandonados por serem mal iluminados, bem como o melhor aproveitamento de áreas de lazer são alguns dos benefícios da iluminação em Led.

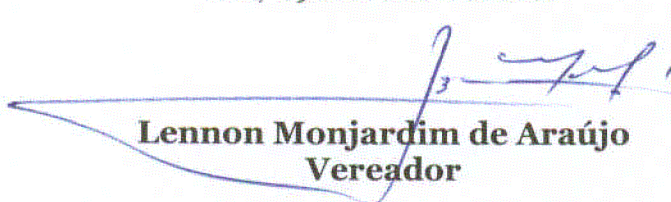
A nosso ver, a economia de recursos deve sempre pautar a atuação da Administração Pública. Por seu lado, o legislador deve estar atento à existência de ferramentas que possibilitem economia de recursos, tanto à Administração Pública, quanto a população.

Ante essas premissas, visualizamos a necessidade de se instituir uma lei que obrigue os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Guarapari, instalarem iluminação em LED. Essas lâmpadas iluminam mais e, ao mesmo tempo, economizam mais energia do que aquelas que atualmente ocupam o mercado.

Com isso, o Poder Público ao instituir a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas em LED, reforça na população a busca por meios mais econômicos e sustentáveis de recursos renováveis.

Considerando os fatores mencionados, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei, em face de sua relevância para a sociedade em geral.

Em, 09 de maio de 2018.


Lennon Monjardim de Araújo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 MAI 2018

PROTOCOLO Nº

1143 